



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o **Projeto de Lei Nº 097-2024**, de autoria da Vereadora Eliene Soares, que “Dispõe sobre a implantação do sistema de cota mínima de 10% para envelhecentes e pessoas idosas em condições de exercer atividade laboral”, após observadas as disposições regimentais, está APTO PARA SER INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA.

Parauapebas/Pa, 13 de junho de 2024.

Jorgiano Dias Moreira
Diretor Legislativo
Portaria nº 106/2024